Acta da 89ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

No dia trinta de Julho do anno de mil novecentos e cincoenta e dois, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do ex. des. Eduardo de Menezes e presente o ex. dr. procurador Dario Lins, Hugo de Castro, drs. Francisco Caleiro, Affonso Lages, Joaquim Seabra, Candido Pinto e do Procurador Regional Eleitoral, interino, dr. Carlos Vidal Nunes. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da reunião anterior. Expediente Processo nº 10.251/52 de Belo Horizonte. O Tribunal resolveu attender o pedido do ex. Delegado do Tribunal de Contas em Minas Geraes para, attendendo ás circumstancias especiaes do caso e, portanto, reservando-se para indeferir pedidos analogos fóra dessas circumstancias, relevar á disposição daquelle Delegacio a funccionaria da Secretaria deste Tribunal, Ozelia Gaeta de Oliveira Lima. Processo nº 9072/52 de Alto Rio Doce. O Tribunal approvou a nomeação do ex. Escrivão do 1º officio do Judicial de Alto Rio Doce para exercer as funcções de primeiro eleitoral da referida zona eleitoral. Julgamentos: Foram julgados pelo ex. des. Dario Lins Recurso de inscripção nº 3.528/51 de Juiz de Fóra. Recorrente Conceição Pereira de Oliveira Lima, recorrido Francisco de Oliveira Lima e Victo

E. Mag. F.

xino ogacio de Faria. 580/02 de Sao Carlos. Mandaram cancelar, inclusive as agendas anteriores de que o processo da noticia. Processo relatado pelo ex. Des. Lages da Costa. Mandamento de seguranca nos 1662 e 1681/92 de Jirangi e Itajubara. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo ex. Dr. Orencio Tobias. Mandamento de seguranca nos 1998/91 e 1485/92 de Alfenas e Caiana. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo ex. Dr. Afonso Lages. Ho 1199/91 de Brasilia. Determinaram a expedicao de 15 dias para que os juizes de Brasilia Dos Francisco e Quinta Blanco cumpram as diligencias determinadas. Ho. 1486/92 de Acucena mandaram cancelar. Processo relatado pelo ex. Dr. Joao Bosco. Mandamento de seguranca nos 1666 e 1678/92 de Cachoeira e Almenara. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo ex. Dr. Candido Canedo. Mandamento de seguranca nos 505/92 de Boca Va. Mandaram cancelar. O Exmo. Dr. Des. Lages da Costa mandava cancelar em todos os casos as agendas anteriores. 1475/92 de Sao Sebastiao (188) Mandaram cancelar. Pelo ex. Des. Dario Lins foi ajuizado relatado o mandado nº 84/92 de Sao Sebastiao do Paraiso. Consulente: Francelino Bezerra Castro, delegado do PDN. Solucionaram a consulta declarando que as eleicoes de 2 de novembro do ano fluente abran-

grão também os cargos de juiz de paz e o seu suplente, mandou nos destatos em que a eleitora, diz, os eleitos para tais cargos ainda não tinham completado o quatriénio. Pelo m.mo Ministério Público foram ainda relatados os processos: Representação nº 37/51 de Santa Cruz. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Pretendeu fixar em 60 dias o prazo para cumprimento das diligências. Recurso nº 798/52 de Virgínia Baeta. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral e Delegação Democrática: U.D.N. e P.R. Aguardam pronunciamento, remidos em parte o Exmo Juiz Professor João Evangelista Garcez. Publicação de acordãos Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: cancelamento de inscrição 1424, 1405, 948, 1330, 1373, 896, 1652, 1534, 1400, e 1632/52 de Olinda, Pelo Horizonte (18ª) Vicente Dutra, Ubaia, Salinas, Virgínia, Jiquiriçá, Olinda e Conceição. Auto nº 58/52 de Ourives. Pedido vista dado, o m.mo Dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar eu, José Antônio Ferreira Lemos Substituto, a lavrei, lavrei a presente ata

Eduardo de Menezes Teles.